PROCESSO LICITATÓRIO N°16/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°04/2026

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, com sede na Av. Padre Joao Botero, nº 485, Centro – Passos Maia/SC, inscritos nos CNPJ sob os n° 95.993.085/0001-62, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Neimar Luiz Nervis, torna público que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 127/2023 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL).

2.2. O objeto está fundamentado no Documento de formalização de Demanda e estudo técnico preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***
>
> *[...]*
>
> *III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1. A escolha da empresa LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, Bairro Meia Praia, no município de Itapema/SC, representada pelo Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, deu-se em razão de sua reconhecida especialização na prestação de serviços técnicos profissionais especializados no gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a

consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais de Santa Catarina no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 10 milhões de normas pesquisáveis.

Justifica-se a presente contratação da empresa Leis Ltda., a fim de atender ao princípio da padronização, vista que a empresa possui plataforma com a totalidade dos atos legislativos do Município, bem como é notória, reconhecidamente utilizada por mais de 2000 cidades brasileiras, assim também por Tribunais de Contas Municipais e Estaduais, a exemplo do TCE/PE; TCE/RS; TCM/GO; TCM/PA, entre outras Instituições Públicas - MP/PB; ANEEL, ANP -, bem como, não existir em território nacional outra empresa prestadora dos serviços técnicos especializados, que ofereça de forma integrada as seguintes funcionalidades de Indexação, Consolidação por dentro do texto, Compilação, Versionamento da legislação em todo o banco de normas disponibilizado, destacando especialmente, a Integração das normas Municipais, Estaduais, Federais e opção de adição de IA – Inteligência Artificial em um único ambiente de pesquisa (Portal LeisMunicipais e Leis.Org), sendo ferramenta de constante consulta e utilização por parte desta municipalidade, órgãos internos e externos.

Além disso, a contratação de empresa diversa que não a que já implantou a plataforma em questão implicaria em aumento de custos, pela decorrência óbvia das necessidades de adaptação desta Administração e de novos treinamentos dos servidores da Municipalidade, o que geraria maior dispêndio de tempo, esforços e gastos. Ainda, a exclusividade da empresa Leis está configurada conforme a Declaração/Certidão de Exclusividade expedidas pela Associação Brasileiras das Empresas de Software - ABES, anexo ao presente Termo de Referenda, nas quais se constatam que a empresa Leis, desenvolvedora e titular exclusiva dos direitos autorais de Portal de Gerenciamento LeisMunicipais e Leis.Org, é a única na disponibilização de Normas Oficiais dos Estados e Municípios Brasileiros, com opção de adição de IA, atestados pela ABES, e a não existir em território nacional outra plataforma que ofereça de forma integrada esses serviços técnicos.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor total contratado é de R$ 20.767,90 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais com noventa centavos) para a execução do objeto.

Item	Descrição	QUANTIDADE	Valor Única	Recorrência Pagamento	Valor total
01	Implantação do Sistema e Operação para publicação no Portal Leis.org (Lei Orgânica, Leis Ordinárias e Leis Complementares)	1.068 Quantificação referente às Normas expedidas até	R$ 10,00 por Ato	Único	R$ 10.680,00

		13/01/2026			
02	Implantação do treinamento da IA com os atos normativos.	1.818 atos	R$ 4,00 R$ 1,00 por Ato	Único	R$ 1.818,00
03	Implantação de 750 Decretos do Executivo, do ano de 2021 em Diante, em formato. docword.	750 Decretos em word.	R$ 2,00/ato	Único R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
04	A contar de 01/03/2026 Gerenciamento mensal compreendendo a publicação e atualização/consolidação de novas Leis Ordinárias, Leis Complementares, Emendas a LOM e novos Decretos do Executivo.	Semestre (05 Anos diretos) Reajustáveis R$ 7.674,95/sem Reajustes Anuais Semestral ou Anual R$ 15.349,90/ano Reajustáveis 02 Semestres Reajustáveis	R$ 7.674,95/ sem Reajustes Anuais	Semestral ou Anual	R$ 15.349,90/ano Reajustáveis
05	Treinamento constante e Acesso exclusivo ao Assistente Legislativo Digital por meio de IA (Inteligência Artificial)	1 Login por 60 meses (05 Anos diretos) Reajustáveis 1 Login por 12 meses Reajustáveis	R$ 175,00/mês Referência tabela abaixo R$ 1.050,00/sem Reajustes Anuais	Semestral Ou Anua	R$ 2.100,00/ano Reajustáveis
Valor Único de Implantação		**Itens 02 e 03:**			**R$ 3.318,00**

Valor Gerenciamento Anual	**Itens 04 e 05:**	**R$ 17.449,90/ano**
Valor Total da Proposta:		**R$ 20.767,90**

4.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 03.000 – SECRETARIA DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROJ/ATIV – 2.060 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

9 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00 – Recursos Não vinculados de Impostos – Ordinários

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- Cópia do **CNPJ ativo** da empresa ou **CPF** do profissional (se pessoa física).
- Contrato Social ou Estatuto da empresa e suas alterações (se pessoa jurídica).
- Documento oficial de identidade e CPF do representante legal.
- Procuração, se o representante legal não for o próprio contratado.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND).
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), se pessoa jurídica.
- Certidão de falência

6.1.3. Qualificação Técnica

- Portfólio ou currículo da empresa/profissional.
- Comprovantes de contratações anteriores (contratos, notas fiscais, declarações de eventos públicos ou privados).
- Atestado de capacidade técnica

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

7.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

7.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

7.5. A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

8. VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato é válido por 05 anos *(10 semestres)* a contar de 01/03/2026, nos termos do Art. 106, podendo ser prorrogado em acordo com o Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/21.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O não cumprimento das obrigações pela contratada resultará nas penalidades previstas em contrato.

9.2. Em caso de força maior que impeça a realização desse show, poderá ser remarcada ou cancelada, sem ônus para ambas as partes.

10. DA DELIBERAÇÃO

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, "caput", inc. III, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Passos Maia/SC, 23 de fevereiro de 2026.

NEIMAR LUIZ NERVIS:05716915957
Assinado de forma digital por NEIMAR LUIZ NERVIS:05716915957
Dados: 2026.02.23 17:55:51 -03'00'

NEIMAR LUIZ NERVIS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Desta feita, **AUTORIZO e RATIFICO**, conforme termo de inexigibilidade 04/2026, a contratação da LEIS LTDA, inscrito no **CNPJ n° 03.725/0001-35**, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Passos Maia, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

NEIMAR LUIZ NERVIS:05716915957
Assinado de forma digital por NEIMAR LUIZ NERVIS:05716915957
Dados: 2026.02.23 17:56:10 -03'00'

NEIMAR LUIZ NERVIS
Prefeito Municipal